



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 4º/2020

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS - LFDA/RS E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, em Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 3041967, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 208.353.021-72 e Sr. **Jean Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG11421845, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 054.873.186-11, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000797/2017-75**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **Segunda do contrato** – “Vigência”, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **11/10/2020 a 10/10/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Nos termos da cláusula **Sexta do contrato** – “Reajuste”, reajusta-se em **3,74%** os preços dos serviços contratados, passando o valor total estimado do contrato de R\$ 38.031,39 (trinta e oito mil trinta e um reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 39.453,76 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

LOTE 1 - PONTA GROSSA							
Item	Tráfego Telefônico Local-Minutos	Detalhe	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Custo Médio Unitário (R\$)	Custo Médio Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	06 ASSINATURAS	PONTA GROSSA	MESES	12	76,83	460,99	5.531,783
2	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO (5.625 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,11	643,59	7.723,14
3	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MÓVEL (VC 1) (924 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,95	877,49	10.529,83
TOTAL LOTE 1							<b>23.784,80</b>
LOTE 2 - PONTA GROSSA							
4	CHAMADAS LDN FIXO-FIXO INTRA REGIONAL REGIÃO II (1.020 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,534	545,01	6.540,16
5	CHAMADAS LDN FIXO-FIXO INTRA REGIONAL REGIÃO I-III (705 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,603	425,10	5.101,18
6	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MÓVEL VC 2 (128 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,724	92,71	1.112,46
7	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MÓVEL VC 3 (37 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,732	27,09	325,13
8	CHAMADAS LDI FIXO-FIXO (26 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	6,728	174,92	2.099,05
9	CHAMADAS LDI FIXO-MÓVEL (6 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	6,819	40,92	490,99
TOTAL LOTE 2							<b>15.668,97</b>
TOTAL							<b>39.453,76</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total anual de **R\$ 39.453,76 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101      Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 169059      Elemento de Despesa: 339039.58

PI: FUNLABB      Nota de Empenho: 2020NE800040

**CLÁUSULA QUARTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Carlos Alberto da Costa Barbosa	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
Jean Silva	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Chefe de Serviço, em 08/10/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA**, Chefe da Seção de Gestão de Contratos, em 08/10/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, Usuário Externo, em 08/10/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, Coordenador e Ordenador de Despesas, em 08/10/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12114295** e o código CRC **4E41A145**.

Referência: Processo nº 21043.000797/2017-75